

Resumo

A presença do intérprete de língua de sinais (ILS) nos tribunais se tornou mais comum devido Lei nº 10.436/02 e com o Decreto Regulamentar nº 5626/05, que oficializam a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Brasil. O termo interpretação de Tribunal é amplamente usado para se referir a qualquer tipo de interpretação legal, mas a sala de audiência é, de fato, apenas um dos muitos contextos no qual a interpretação de língua de sinais se estabelece de forma legal, a presença do intérprete de língua de sinais no Tribunal transforma os procedimentos normais da justiça em um evento bilingüe.

Introdução / Objetivo

No contexto brasileiro o papel do intérprete de língua de sinais no Tribunal se encontra pouco investigativo em caráter científico e de forma sistemática, embora a presença do ILS é muito comum e recorrente em todo o país. O objetivo fundamental dessa pesquisa é fazer um estudo descritivo do papel do intérprete em depoimentos de surdos no Tribunal de Justiça.

Material e Métodos

A metodologia do trabalho será de base documental, ou seja, será analisado os documentos emitidos pelo judiciário para a convocação do intérprete de língua de sinais e o termo de responsabilidade assinado por este profissional no termino da audiência.



Resultados e Discussão

No decorrer da pesquisa foi possível concluir que o Sistema Judiciário está pouco preparado para receber tanto a pessoa surda como o intérprete de língua de sinais. Verificou que normalmente o ILS é chamado para a segunda audiência devido ao fato de se desconhecer a especificidade linguística da pessoa surda usuária da língua de sinais.



Conclusões

A atribuição do papel do intérprete é definida pela a representação que o magistrado faz da pessoa surda, ou seja, caso considere o surdo como uma pessoa incapaz há uma tendência do magistrado de imputar ao ILS uma função mais de tutoria do que exatamente de tradutor. Não raro o magistrado procura no ILS um apoio para saber se compreendeu corretamente os fatos descritos durante a audiência e se suas impressões sobre a pessoa surda estão corretas. E neste momento ter um intérprete de língua de sinais respaldado pela universidade faz toda a diferença para ambas as partes. Vale ressaltar que por meio do trabalho do ILS o juiz dará a sua sentença podendo libertar um culpado ou condenar um inocente. Nessa direção ao promover ao surdo oportunidade de ser ouvido na sua própria língua - mediado pelo intérprete de língua de sinais - a universidade possibilita que os espaços jurídicos sejam também ambiente inclusivos e de efetiva justiça para todos.

ROSA, Andréa da Silva. A presença do Intérprete de Língua de Sinais na Mediação entre Surdos e Ouvintes. In: SILVA, I. R.; KAUCHAKJE, S. e GESUELI, Z. M. Cidadania, Surdez e Linguagem 3 ed. São Paulo: Plexus, 2011.